



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.
Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praca os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 18 de NOVEMBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 25 de NOVEMBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, ressalvando o preço vil (Art. 891, parágrafo único, CPC), ou seja, inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site www.kleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos de nº 0000302-81.2022.8.16.0084 de Execução de Título Judicial, movida por J. G. C. F. S. representado(a) por SOLANGE SANTOS COELHO e L. O. C. F. S. representado(a) por SOLANGE SANTOS COELHO em face de CLAUDIO DE FREITAS SOBRINHO.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial na CEF, vinculada ao procedimento judicial, facultando-lhe as possibilidades de parcelamento, prevista no art. 895 no CPC.

A arrematação será irretratável salvo exceções do art. 903 do CPC.

BEM: Imóvel: Lote nº 18, da quadra nº 4, da Regularização Fundiária de Interesse Social denominada "JARDIM GALILEIA", localizada na área urbana da cidade de Goioerê, município e comarca de Goioerê/PR, com a área total de 111,64 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Medindo 6,01 metros de frente para a Rua Jordão; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 19,59 metros, em divisa com o Loteamento Jd. Primavera; na lateral esquerda mede 19,69 metros, em divisa com o lote 17; e na linha de fundo mede 5,36 metros, em divisa com o Lote 14. **Matrícula nº 32.422 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê/PR. (Observação do Avaliador Judicial na data de 07/11/2024 (seq. 164):** Trata-se de um imóvel localizado na Rua Jordao, no Jardim Galileia da cidade de Goioerê, com topografia plana, todo murado, contendo uma casa em alvenaria inacabada, sem laje, sem cobertura, piso em cimento e em estado regular de conservação. No local há infraestrutura básica e a rua que faz frente é pavimentada com asfalto).

AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na data de 07/11/2024 (seq. 164 e 198).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Não consta nos autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição de Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 12.571,57 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), em 15/08/2023 (seq. 107), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Fixo comissão de 5% sobre o valor arrecadado do bem.



AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) executado(s) CLAUDIO DE FREITAS SOBRINHO, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/prças, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros e credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: O Edital será publicado na internet, no site www.kleiloes.com.br, e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 30/09/2025.

CHRISTIAN PALHARINI MARTINS
JUIZ DE DIREITO

